

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo o escrutínio público obrigatório sobre os processos de concessão no âmbito do “Programa Revive”

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Publique todos os documentos relevantes para cada concessão no âmbito do “Programa Revive”, nomeadamente caderno de encargos, pareceres da Direção Geral do Património Cultural (DGPC) e Direções Regionais de Cultura, correspondência trocada entre a DGPC e os municípios nas fases de projeto e obra e projetos arquitetónicos apresentados pelos concessionários.
- 2- Proceda à definição e discussão pública das contrapartidas de cada concessão a realizar.

Aprovada em 13 de abril de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)